



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 10208/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 542/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 43, de 1º de abril de 2025, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 826-A4.7/A4/GabCmtEx, de 15 de abril de 2025, elaborado pelo Gabinete do Comandante do Exército.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 17/04/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7939564** e o código CRC **1E2746DB**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 826-A4.7/A4/GabCmtEx
EB: 64536.010070/2025-77

Brasília, DF, 15 de abril de 2025.

Ao Senhor

CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 9º Andar
CEP 70049-900 - Brasília-DF

Assunto: **Ofício nº 8650/AERI/GM-MD, de 3 de abril de 2025, do Ministério da Defesa - Requerimento de Informação nº 542/2025, do Deputado Federal Tarcísio Motta (PSOL/RJ).**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Requerimento de Informação nº 542/2025, de 25 de fevereiro de 2025, de autoria do Deputado Federal TARCÍSIO MOTTA (PSOL/RJ), que solicita informações sobre o posto e a pensão militar de CARLOS ALBERTO BRILHANTE USTRA.
2. Sobre o assunto em tela, informo que o Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra passou para a reserva em 6 de agosto de 1987, fazendo jus à percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior, sendo enquadrado no posto de General de Brigada, nos termos do inciso II, do Art. 50, da **redação original** da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.
3. Em 2 de junho de 2015, o Coronel Ustra foi reformado por incapacidade definitiva ao ser considerado inválido, passando a ter sua remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato ao que possuía, sendo, assim, enquadrado no posto de General de Divisão, com amparo no parágrafo 1º, do Art. 110, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.
4. Quando do seu falecimento, visto que o militar contribuiu ao longo de sua carreira para a pensão militar com dois postos acima do que fazia jus, suas dependentes passaram a receber a pensão militar a que faziam jus, amparadas pelo Art. 32, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, com direito a 1/2 cota-parte de pensão para cada beneficiária.
5. Ressalte-se que, desde 2001, com a entrada em vigor da Medida Provisória nº 2.215-10, os militares das Forças Armadas, ao serem transferidos para a reserva remunerada, passaram a fazer jus somente à percepção de remuneração com base no posto ou graduação que possuíam na ativa. Do mesmo modo, a referida norma revogou a possibilidade do militar

contribuir para a melhoria de pensão militar, não permitindo mais a possibilidade da remuneração ter como base um ou dois graus hierárquicos acima. Além disso, a Lei nº 13.954, de 2019, excluiu o posto de Marechal de sua tabela de soldos, sendo as pensões militares baseadas nesse posto alteradas para o equivalente ao posto de General de Exército na inatividade.

6. Por fim, aproveito para externar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a Assessoria Parlamentar deste gabinete à disposição.

Respeitosamente,

General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 15/04/2025, às 18:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.
